**DATA: 15 DE AGOSTO DE 2018**

**ADITA CONTRATO PREF 41 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 41/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E O AGRICULTOR "DARCI CIMADON" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: DARCI CIMADON** pessoa física, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Samburá, interior de Ipuaçu-SC, portador do CPF nº 06696082972. E RG nº 341280-6, DAP n.º SDW006696082972100616101 2, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**
Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;
Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 16 de agosto de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo emitida pela Nutricionista do município, alegando da necessidade da aquisição de alimentos do PNAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quinta da vigência do Contrato PREF 34 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
A cláusula terceira do contrato ora aditado tinha a seguinte redação:

...

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato tem seu início na data de **16 de fevereiro de 2018**, perdurando até **16 de agosto de 2018.**

**...**

A cláusula terceira do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato tem seu início na data de **16 de fevereiro de 2018**, perdurando até **31 de dezembro de 2018.**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuaçu - SC, 15 de agosto de 2018.

**CLORI PEROZA**
Prefeita Municipal

**CONTRATADO: AGRICULTOR SR. DARCI CIMADON _____**

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

**Testemunha:**

**Juliane Carlesso**
Chefe de Gabinete

**Alexandre Ceron**
Assessor de Gabinete